

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CCT 2024/2025
SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM
GERAL E NO COMÉRCIO ARMAZENADOR DE BEBEDOURO/SP

- Armazéns Gerais, Movimentação de Mercadorias em Geral; Serviços de Logística (CNAE 52.11 e afins) e Empresas Terceirizadas no segmento de logística –

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, às 10 horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária (assembleia permanente), na sede do sindicato laboral **SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E NO COMÉRCIO ARMAZENADOR DE BEBEDOURO/SP**, com sede Rua Quintino Bocaiuva, nº 70, Jd. dos Sonhos, Bebedouro/SP, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Manoel Laurindo dos Santos, sendo convidado para secretariar a assembleia o Sr. Jorge Luiz Aparecido dos Santos. Após as apresentações o Presidente deu início a assembleia passando a palavra para o Sr. Secretário da mesa, a qual fez um breve histórico das assembleias realizadas anteriormente e das deliberações sobre a pauta de reivindicações e, principalmente sobre a contraproposta enviada pelo Patronal, dando conhecimento a todos de seu conteúdo. Após, os debates pelos presentes levada para votação, os trabalhadores aprovaram por unanimidade a contraproposta patronal: Manutenção da data base de 1^o de fevereiro, como também a manutenção das cláusulas sociais da CCT anterior 2023/2024, com devidos ajustes e adequações nas cláusulas econômicas: Os salários dos trabalhadores abrangidos pela presente CCT serão reajustados **a partir de 1^o de fevereiro** (data base), sobre os salários vigentes 31.01.2024 de forma escalonada de acordo com a faixa salarial discriminada na tabela abaixo:

Faixa salarial	Reajuste
Até R\$ 3.000,00	4,35%
De R\$ 3.0001,00 até R\$ 6.000,00	4,00%
Acima de R\$ 6.001,00 parcela fixa	R\$ 240,00

Parágrafo Primeiro: Fica facultado à empresa a aplicação do índice de **4,35%** (quatro virgula trinta e cinco por cento) a partir de 1^o de fevereiro (data base), sobre os salários vigentes em de 31.01.2024, de **FORMA LINEAR, SEM QUALQUER ESCALONAMENTO.**

Parágrafo Segundo: A empresa poderá, ainda, optar pela aplicação do percentual de **4%** (quatro por cento) a partir de 1^o de fevereiro (data base), sobre os salários vigentes em 31.01.2024, de forma linear, sem qualquer escalonamento, **devendo ser observado que os pisos normativos não poderão ser inferiores** aos valores mínimos estabelecidos nesta convenção; **CONDICIONADO AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- a-)** Esteja REGULAR junto as Entidades Sindicais Laboral SINTRAMMSP e Patronal SAGESP há mais de 24 meses;
- b-)** Apresentar, previamente ao Sindicato Laboral o quadro de **cargos/ pisos** praticados na empresa **com a aplicação do índice de 4 % (quatro por cento);**

Parágrafo Terceiro: A empresa deverá comunicar ao sindicato, no prazo de até 30 dias, após a divulgação da presente CCT **qual foi a opção de reajuste adotada;**

Parágrafo Quarto: As empresas que **apresentarem dificuldades na aplicação dos índices** previstos nesta CCT, **poderão contactar o SAGESP – Sindicato Patronal** (somente as que estejam regular) a fim de iniciar negociação com o Sindicato Laboral, visando a adequação necessária para a continuidade da atividade econômica;

Parágrafo Quinto: Fica estabelecido, que as propostas de Acordo Coletivo de Trabalho **só serão analisadas**, desde que, previamente seja comprovado a quitação das obrigações sindicais mormente no que se refere às contribuições, perante as Entidade Sindicais Laboral e Patronal (SAGESP), estabelecidas em Convenções Coletivas de Trabalho.

Após todos os esclarecimentos, não havendo mais dúvidas a serem sanadas, constatou-se aprovada a presente proposta do Patronal, nos moldes acima, devendo ser enviado ao SAGESP para as assinaturas pertinentes. Dando por encerrada assembleia, às 11h30; sendo determinado para que o Secretário da mesa lavrasse a presente ata, a qual vai assinada juntamente com o Presidente do Sindicato


Manoel Laurindo dos Santos
Presidente



Jorge Luiz Aparecido dos Santos
Secretário da Mesa

SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM
GERAL E NO COMÉRCIO ARMAZENADOR DE BEBEDOURO/SP